



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

"Altera a redação do Art. 88, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal Palmital/Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 225 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88. *A Câmara Municipal, reunir-se-ão em Sessão Ordinária anualmente e independentemente de convocação de 2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro (art. 37 da Lei Orgânica Municipal).*

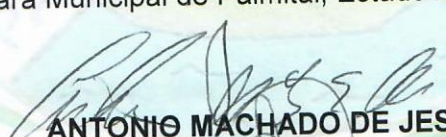
Art. 2º Este Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

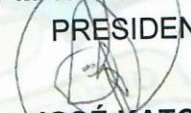
Publique-se

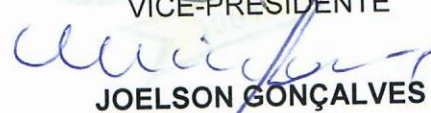
Registre-se

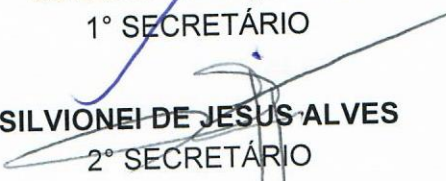
Cumpra-se

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE


JOSÉ KATCHUK
VICE-PRESIDENTE


JOELSON GONÇALVES
1º SECRETÁRIO


SILVIONEI DE JESUS ALVES
2º SECRETÁRIO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná